ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUIZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 16 A 30/06/2019
VISTO

Lei nº 1.988 De 27 de junho de 2019.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.778/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 1.778, de 16 de dezembro de 2015, que "Autoriza a doação com encargos e cláusula de auto-revogação de área pública, localizada no Loteamento Jardim Jandira, neste Município, e dá outras providências".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas eventualmente necessárias à reintegração da área de que trata a referida Lei ao seu Patrimônio.

Art. 3º Fundamenta-se a presente lei no atendimento ao interesse público, tendo em vista o não cumprimento do que estabelecem os artigos 2º e 5º da Lei Municipal nº 1.778, de 16 de dezembro de 2015, inclusive não iniciando até a presente data a construção da sede da empresa na área doada, cujo prazo expirou em 22 de dezembro de 2017, conforme o Decreto nº 40, de 07 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 1.778, de 16 de dezembro de 2015.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 27 de junho de 2019; 196º da Independência, 127º da República e 62º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito